

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA - PRO-PESQUISA

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2014.

## EDITAL Nº 04/2014 -PRPPG/PRO-PESQUISA -APOIO ÀS REVISTAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com Regulamento anexo, parte integrante do mesmo.

#### 1 FINALIDADE

Fortalecimento das Revistas Científicas da Universidade Federal de Roraima

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à revistas científicas da UFRR que tenham interesse em obter o Digital Object Identifier (DOI), com vistas a disseminar as publicações e aumentar a visibilidade nacional e internacional da produção científica da Instituição.

## 2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

#### 2.1. O periódico deve:

- a) ser mantido e editado pela UFRR, encontrando-se disponível em seu portal;
- b) estar, obrigatoriamente, indexado em pelo menos em quatro bases e classificado no mínimo com B4 no Qualis da área ou subárea de conhecimento para o qual esteja se candidatando;
- e) possuir abrangência nacional e internacional quanto à procedência institucional dos autores e do Corpo Editorial;
- f) adotar política editorial estrita de revisão por pares;
- g) ter mais de 80% de artigos científicos e/ou técnico-científicos gerados a partir de pesquisas originais, não divulgados em outras revistas;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



- 2.1.1 A proposta deve ter vigência e ser executada até 6 meses a partir deste edital.
- 2.2. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, os seguintes critérios:
- a) estar adimplente junto a PRPPG, a inadimplência constituirá fator impeditivo para análise, julgamento e classificação pelo Comitê Julgador.
- b) possuir título de doutor e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- d) ser servidor em efetivo exercício da UFRR.
- e) o proponente/editor não pode ser coordenador/responsável de mais de uma proposta para esta Chamada.
- 2.3 Será aceita uma única proposta por Revista. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pela mesma Revista, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;
- 2.4 Em se constatando propostas idênticas todas serão desclassificadas;
- 2.5 O responsável para envio da proposta será o Editor Chefe da Revista e na sua ausência o Editor Adjunto.
- 2.6 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas na sala da PRPPG no período de **14 a 17 de novembro de 2014**, em horário das 8h as 12h e 14h as 18h.
- 3.2. No momento da inscrição o material a ser entregue, em envelope lacrado e assinado pelo proponente:
- a) título;
- b) apresentação da revista (texto conciso com missão do periódico e sua política editorial)



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- c) endereços eletrônicos do periódico na Internet, inclusive os endereços indexados;
- d) informações sobre tempo médio entre a submissão, aceitação e publicação dos artigos;
- e) relação de pelo menos quatro indexadores que oficialmente já reconhecem os periódicos com seus respectivos endereços eletrônicos).
- 3.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as regras deste edital não serão homologadas.
- 3.3.1. Não serão aceitas inscrições condicionadas à entrega de documentos após a inscrição.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada pela área técnica da PRPPG que analisará os seguintes critérios:
- a) atendimento a todas as disposições estabelecidas nos itens deste Edital;
- b) no caso de ultrapassar o número de revistas que exceda os valores estabelecidos nesse Edital, o critério de desempate será:
- 1- Maior Qualis;
- 2- Maior antiguidade.
- 4.2 Após a análise de cada proposta o Comitê Julgador, dentro dos limites orçamentários estipulados pela PRPPG, poderão recomendar:
- a) Aprovação, ou
- b) Não aprovação.
- 4.3 O parecer do Comitê Julgador sobre as propostas estará disponível ao interessado na PRPPG.

#### 5. RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Os recursos disponibilizados para este Edital serão provenientes do orçamento da UFRR destinados à pesquisa, cujo montante global previsto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); para até 5 (cinco) propostas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.
- 5.2. O desembolso do valor do auxílio no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será depositado em cota única, na conta bancária do solicitante, indicada no Anexo I;







## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5.3. Os recursos disponibilizados deverão ser utilizados para desenvolvimento do objeto desse edital.

#### 6. CRONOGRAMA

6.1. O certame deste Edital atende ao cronograma estabelecido no Quadro 1:

#### Quadro 1 – Cronograma

Divulgação do edital	14/11/2014
Período de Inscrição	14 à17/11/2014
Divulgação da homologação das inscrições	18/11/2014
Recursos	19/11/2014 até as 17h
Resultado dos Recursos	20/11/2014
Resultado final das inscrições	21/11/2014
Avaliação das propostas	22 /11/2014
Divulgação do resultado	24/11/2014
Recursos	25/11/2014 até às 17h
Resultado dos Recursos	26/11/2014
Divulgação do resultado final	27/11/2014
Entrega do relatório parcial	05/08/2015 até às 17h
Vigência do projeto	Até dezembro de 2015
Entrega do relatório final	05/12/2015 até às 17h

6.2. Os projetos aprovados e proponentes serão informados sobre datas para assinatura do termo de compromisso pela PRPPG.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- I executar o projeto de pesquisa de acordo com o cronograma apresentado no mesmo;
- II fazer cumprir as datas estabelecidas neste edital, principalmente, às referentes à entrega dos relatórios;
- III apresentar à PRPPG Relatório Parcial até **05 de agosto de 2015** e Relatório Final da pesquisa, até **05 de dezembro de 2015**:
- IV executar o projeto aprovado, devendo, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à
   UFRR:
- V prestar esclarecimentos sobre o atingimento do objeto da presente proposta quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPPG, durante sua vigência.
- VI as publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PRPPG/UFRR.
- VII as ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições que regulam as espécies.
- VIII a não apresentação do Relatório Parcial no prazo definido no inciso IV implica na devolução total à UFRR dos valores recebidos, através de GRU.
- IX a não apresentação do Relatório Final no prazo definido implicará na não participação em qualquer outro edital da PRPPG.

#### 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita mediante o envio à PRPPG dos seguintes documentos:
- a) nota fiscal;
- b) fatura; e
- c) recibos originais, relativos aos gastos.

### 9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1 O cancelamento do auxílio poderá ser realizado a qualquer momento pela PRPPG, caso seja constatado alguma irregularidade quanto ao cumprimento deste edital, ou mediante solicitação do Editor-Chefe ou Editor-Adjunto, por escrito, na qual deverá conter o(s) motivo(s) da mesma e um relatório das atividades desenvolvidas pelo grupo até a data.
- 9.2 O pagamento do auxílio descrito no Item 5.2 será efetuado diretamente ao Editor-Chefe ou Editor-



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Adjunto, mediante depósito em conta bancária por ele informada.

- 9.3 A avaliação final das metas alcançadas pelo projeto será conduzida por avaliadores indicados pela PRPPG com base nos Relatórios.
- 9.4 O Editor-Chefe ou Editor-Adjunto da Revista contemplada com auxílio cujos relatórios não forem aprovados ficará suspenso por 1 (um) ano da participação do Programa Institucional de Auxílio a Produção Científica PRO-PESQUISA, apoio as Revistas da UFRR, vinculado à PRPPG.
- 9.5 O Editor-Chefe ou Editor-Adjunto da Revista contemplada com auxílio que se encontrar em condição de inadimplência terá a sua situação regularizada, solucionando as pendências existentes, com a devida justificativa, se os avaliadores julgarem procedentes; 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG

#### 10 ITENS

10.1 – Os recursos do presente edital serão destinados exclusivamente a contratação de serviços de terceiros para mediar a obtenção do Digital Object Identifier (DOI) para as revistas contempladas, bem como as normas da PRPPG de PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosangela Duarte Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação